

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202000006037617

Nome: CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE

Assunto:Aprovação de Relatório para fins de certificação

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 102/2020

## I. Histórico

A Sr<sup>a</sup>. Eliza Rebeca Simões Neto Vazquez, diretora do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, situado na Rua 227, nº 60, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, encaminha a este Conselho o Relatório dos Cursos “ Fotografia: Um Click no Cotidiano para a Criação de Narrativas Visuais e Pintura em Tela: Experimentação do Cotidiano Escolar” com a carga horária de 60 horas, para fins de certificação dos cursistas:

Constam nos autos:

- Ofício nº nº 8967/2020- SEDUC /GO – SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Diário dos Cursos – SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Relatório dos Cursos - SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Resolução CEE/CEP N. 102/2018 - SEI (Sistema Eletrônico de Informações) - SEI (Sistema Eletrônico de Informações);
- Resolução CEE/CEP N. 146/2019 - SEI (Sistema Eletrônico de Informações) - SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

## II. Análise

O Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte foi autorizado a oferecer os cursos de Formação Continuada, denominados: “ Fotografia: Um Click no Cotidiano para Criação de Narrativas Visuais” por meio da Resolução CEE/CEP N. 102, de 11 de outubro de 2018 e o curso “Pintura Em Tela: Experimentação No Cotidiano Escolar” por meio da resolução CEE/CEP N. 146 de 02 de agosto de 2019, com a determinação de que enviasse os relatórios finais dos cursos autorizados a este Conselho.

O programa foi destinado aos professores da rede pública estadual.

Foram anexados aos autos os relatórios contendo os conteúdo, carga horária desenvolvida, notas e frequências dos cursistas.

O curso " Fotografia: Um Click No Cotidiano Para Criação de Narrativas Visuais ", foi realizado de 03 de abril a 19 de junho de 2020, com 51 (cinquenta e um) cursistas inscritos, destes 20 (vinte) foram realizaram o cursos e somente 17 (dezesete) conseguiram a nota para a provação, 3(três) reprovados por notas.

O curso " Pintura Em Tela: Experimentação No Cotidiano Escolar " aconteceu de abril a junho de 2020, teve 36 (trinta e seis) alunos inscritos, dos quais apenas 9 (nove) realizaram o curso, deste somente 6 (seis) atingiram na nota suficiente para aprovação e 3(três) não alcançaram a média de 8 pontos segundo o diário enviado.

Foi apresentada a relação dos alunos por turma com aproveitamento de cada um.

Entendemos que o relatório apresentado é suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

*“-Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.*

***-Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.***

*-Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira. ” (Destacou-se)*

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o mesmo interessado protocola a documentação referente aos **relatórios de avaliação dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, posteriormente, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

### III. Voto

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório dos cursos **“Fotografia: Um Click no Cotidiano para Criação de Narrativas Visuais e Pintura em Tela: Experimentação no Cotidiano Escolar”** com a carga horária de 60 horas, média mínima de 8,0 pontos e a frequência mínima de 75%.
- **Autorizar** o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda Da Arte a expedir os certificados aos 17 (dezesete) alunos do curso **“Fotografia: Um Click no Cotidiano para Criação de Narrativas Visuais”** e aos 6 (seis) aprovados no curso **“Pintura Em Tela: Experimentação no Cotidiano Escolar”** que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 8,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%.
- **Recomenda-se** que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.
- **Recomenda-se** que o Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte faça uma análise das razões do alto número de evasão nos referidos cursos para promoção de ações que visem minimizá-las para possíveis próximas edições.

**É o voto**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**Elcivan Gonçalves França**  
**Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/08/2020, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 27/08/2020, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014837943** e o código CRC **294486A8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006037617



SEI 000014837943